

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 23 846

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, o seguinte:

1.º Reforçar com a importância de 100 000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 305.º, n.º 4), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Cabo Verde para o ano económico de 1968, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 309.º «Encargos gerais — Saldo orçamental», da referida tabela de despesa.

2.º Reforçar com a importância de 200 000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 310.º, n.º 4), alínea a), 1.º «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de S. Tomé e Príncipe para o ano económico de 1968, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes nas seguintes verbas da referida tabela de despesa:

CAPÍTULO 4.º

Administração geral e fiscalização

Corpo de Polícia de S. Tomé e Príncipe

Despesas com o pessoal:

Artigo 111.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» 60 000\$00

CAPÍTULO 7.º

Serviços de fomento

Serviços de Aeronáutica Civil

Despesas com o pessoal:

Artigo 258.º, n.º 3) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal assalariado — Salários» 40 000\$00

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 315.º «Saldo orçamental» 100 000\$00
200 000\$00

Ministério do Ultramar, 11 de Janeiro de 1969. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada nos *Boletins Officiais* de Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe. — *J. Cota*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Geográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1969

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação atribuída, nos termos do Decreto n.º 34 177, de 6 de Dezembro de 1944, para 1969» 3 000 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 2 000 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material» 294 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 706 000\$00
3 000 000\$00

O Chefe da Missão Geográfica de Angola, *Alberto Manuel Henriques Pereira Bastos*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 6 de Janeiro de 1969. — O Presidente, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 7 de Janeiro de 1969. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.